



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 117/2018

**SUPRIME O ART 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.
117/2018**

Art. 1º Retira-se o artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 117/2018.

Art. 2º Renumeram-se os demais artigos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Trata-se de emenda supressiva que visa modificar o Projeto de Lei Ordinária n. 117/2018 com o objetivo de adequá-lo à melhor técnica legislativa, considerando a legislação e constitucionalidade de seu texto

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE JUNHO DE 2019

MARCELO WERNER
VEREADOR - PCdoB

THIAGO BERNARDES DA CUNHA
VEREADOR - .